



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 6.087, DE 06 DE MAIO DE 2016.

**DENOMINA VIA PÚBLICA.
(Rua FIORINDA MARGARIDA
COMPARIN GABARDO)**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Passa a denominar-se de RUA FIORINDA
MARGARIDA COMPARIN GABARDO, a via atualmente conhecida como Rua "A"
do Loteamento Residencial Gabardo, com acesso pela Rua Joaquim Toniollo, no
Bairro Caminhos da Eulália.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder
Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa
indicativa, atendendo o disposto na Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de
2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de
vias e logradouros públicos."

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos seis dias do mês de maio de dois mil e dezesseis.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

Registrado (a) às fls. 054
e publicado (a)
Em 09 / 05 / 16